



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4325 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE — 32 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência \_\_\_\_\_ 01

Departamento Administrativo \_\_\_\_\_

Departamento Econômico e Financeiro \_\_\_\_\_

Departamento do Patrimônio \_\_\_\_\_ 05

Secretaria \_\_\_\_\_ 05

Câmaras Cíveis \_\_\_\_\_

Câmaras Criminais \_\_\_\_\_

Serviço de Preparo \_\_\_\_\_

Seção de Distribuição \_\_\_\_\_

Corregedoria da Justiça \_\_\_\_\_

Conselho da Magistratura \_\_\_\_\_

Escola da Magistratura \_\_\_\_\_

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência \_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_

Departamento Administrativo \_\_\_\_\_

Departamento Econômico e Financeiro \_\_\_\_\_

Processo Cível \_\_\_\_\_

Processo Crime \_\_\_\_\_

Preparo e Distribuição \_\_\_\_\_

#### COMARCA DA CAPITAL

Cível \_\_\_\_\_

Crime \_\_\_\_\_

#### COMARCA DO INTERIOR

Cível \_\_\_\_\_

Crime \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ \_\_\_\_\_ 06

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO \_\_\_\_\_

#### EDITAIS JUDICIAIS

Capital \_\_\_\_\_ 06

Interior \_\_\_\_\_ 13

DIVERSOS \_\_\_\_\_ 19

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL \_\_\_\_\_

JUSTIÇA ELEITORAL \_\_\_\_\_ 19

JUSTIÇA DO TRABALHO \_\_\_\_\_ 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO \_\_\_\_\_

JUSTIÇA MILITAR \_\_\_\_\_

JUSTIÇA FEDERAL \_\_\_\_\_ 24

EDITAIS JUDICIAIS \_\_\_\_\_ 32

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00040

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61399/94-9, resolve

#### NOMEAR

ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 16 de dezembro de 1994.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*Ronald Acçiolly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACÇIOLLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00041

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43926/94-6,

#### RESOLVE



#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nota: Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



PORTARIA Nº  
000183

conceder aposentadoria, a pedido, a PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES, no cargo de Escrivão Distrital de Jangada, Comarca de Iporã, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-3, fixados para o cargo de Titular de Ofício de sede de Comarca de entrância inicial, Classe "c", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o § 2º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60974/94-8, resolve

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

L O T A R

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000181

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

JUAREZ DIAS JUNIOR, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Diretoria do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 00160/95-4, resolve

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

I - R E V O G A R

a partir de 11 de janeiro do ano em curso, a Portaria nº 549, de 19 de março de 1992, que colocou MARGARIDA DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, à disposição do Fórum da Comarca de Antonina.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000184

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

II - C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

do Fórum da Comarca de Morretes, até 1º de fevereiro do ano em curso, a funcionária supracitada.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56771/94-4, resolve

Curitiba, 18 de janeiro de 1995.

M A N D A R C O N T A R

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000182

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

em favor da Doutora LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA, Juiz Substituto da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de oito (08) anos e sessenta e oito (68) dias, em que esteve inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, no período de 17.02.86 a 25.04.94, de acordo com o artigo 1º, do Decreto-Lei nº 2019/83.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9929/94, resolve

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

L O T A R

LAURA MARIA OSTERNACK COSTA, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, a partir de 11 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 000185

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49178/94-8, resolve

I N T E R R O M P E R

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de novembro de 1994, a licença especial concedida à Doutora JOSELY RIBAS DITTRICH,

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, através da Portaria nº 2420, de 11 de novembro de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

A U T O R I Z A R

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 000186

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60471/94-6, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de dezembro de 1994, a licença especial concedida ao Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, através da Portaria nº 2274, de 25 de outubro de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 000187

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56925/94-8, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a usufruir os onze (11) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 31 de outubro de 1994, interrompidas através da Portaria nº 1438, de 26 de agosto de 1993.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 000188

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58886/94-3, resolve

o Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anejos da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do País, no período compreendido entre 12 e 21 de dezembro de 1994, durante sua licença especial.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 000189

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58170/94-2, resolve

A U T O R I Z A R

o Bacharel CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 21 de dezembro de 1994, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 000190

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1864/95-4, resolve

A U T O R I Z A R

BERNARDO AMARAL WOLFF NETO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, a partir de 06 de março do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
**RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
 Presidente

PORTARIA Nº 000191

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62134/94-4, resolve

CONCEDER

a LINCOLN DOS SANTOS PENTEADO, Escrivão da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, um (01) ano de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA*  
 RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 Presidente

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 16/95.-

Prot.9028/84 - ELEVA-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - I - Tendo em vista o que consta do presente / protocolado notadamente do Parecer de fls. 241 usque 243 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre este Tribunal e a empresa ELEVA-INDÚSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA., o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 02 (dois) elevadores, da marca "CEL", instalados no prédio do Fórum Criminal/da Comarca de Curitiba, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), pelo valor mensal de R\$ 50,83 ( cinqüenta reais, oitenta e três centavos ), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até junho de 1995 de acordo com a legislação em vigor (artº 27, §4º, da Medida Provisória nº 785 de 23/12/94).

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota / de empenho;

III - Publique-se. Em 17 de Janeiro de 1995.

RELAÇÃO Nº 17/95.-

Prot.19.209/88 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls. 171/172, da Assessoria do Departamento do Patrimônio e a empresa BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA., o qual tem / por objeto a locação de 34 (trinta e quatro) toalheiros apropriados para toalhas contínuas, pelo valor unitário mensal de R\$ 2,66 ( Dois reais, sessenta e seis centavos ), bem como o fornecimento mínimo mensal, por reposição de 70 (setenta) toalhas contínuas higienizadas, pelo valor unitário mensal de R\$ 2,75 ( Dois reais, setenta e cinco centavos ), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de (primeiro) de janeiro/ de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), quantias estas que permanecerão fixas e inalteradas até junho de 1995, de acordo com a legislação em vigor (artº 27, § 4º, da Medida Provisória nº 785 de 23/12/94);

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para a emissão da nota de empenho;

III - Publique-se. Em 17 de Janeiro de 1995.

RELAÇÃO Nº 18/95.-

Prot.51.248/94 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIRADO - Tendo em vista o que consta da Informação de fls. 042 do Departamento do /

Patrimônio e notadamente da documentação a ela acostada (fls.43);

I - Retifico o despacho por mim exarado a fls. 41, para alterar a razão social da empresa adjudicatária de CORESUL MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., para CORESUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SUL PARANÁ LTDA., mantidos os seus demais termos;

II - Publique-se. Em 17 de Janeiro de 1995.

RELAÇÃO Nº 19/95.-

Prot.11.363/85 - JOSÉ FRÁGUAS LÓPES - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls. 178 usque 180, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e o Sr. JOSÉ FRAGUAS LOPES, o qual tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Benjamin Constante 303, nesta Capital, destinado a abrigar as Varas de Execuções Penais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), pelo valor mensal de R\$ 1.382,92 ( Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais, noventa e dois centavos ), quantia esta / que permanecerá fixa e inalterada até junho de 1995, de acordo com a legislação vigente (artº 27, § 4º, da Medida Provisória nº 785 de 23/12/94);

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;

III - Publique-se. Em 17 de janeiro de 1995.

RELAÇÃO Nº 20/95.-

Prot.35.084/92 - SERVITEL - COM. E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da Informação de fls. 57/58, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva do equipamento da Central Privada da Comutação Telefônica instalado no Departamento Judiciário, mantido com a empresa SERVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo prazo de doze (12) meses a contar de 1º / (primeiro) de janeiro de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco), pelo valor mensal de R\$ 65,76 (sessenta e cinco reais, setenta e seis) / centavos), o qual deverá permanecer fixo e inalterado até o mês de julho do corrente ano, tudo de acordo com o disposto no artigo 28, parágrafo 1º da Medida Provisória nº 785, de 23 de dezembro de 1994.

II - Emita-se a respectiva nota de empenho;

III - Publique-se. Em 17 de Janeiro de 1995.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 33/95

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 612/95, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de JOAO ORLANDO GLOBESKI, matricula n. 5492, Contador nível 2, de Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas através da Ordem de Serviço n. 386/94, de 6 de dezembro de 1994, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 19 de janeiro de 1995.

*MARCOS ANTONIO FRASON*  
 MARCOS ANTONIO FRASON  
 Secretário em exercício

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

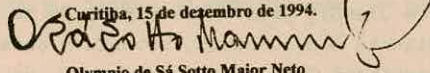
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1484

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1932/94-PGJ, resolve

CONCEDER

licença especial de 03 (três) meses ao Promotor de Justiça ARION ROLIM PEREIRA, referente ao período compreendido entre 27 de fevereiro de 1990 a 27 de agosto de 1994, para ser usufruída em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de dezembro de 1994.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

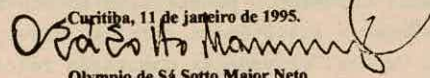
\* Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 0024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA para atuar nos autos de Inquérito Policial nº 02/95, em trâmite no 11º Distrito Policial da comarca de CURITIBA, constando como indiciado JOSÉ FERNANDES ROCHA e vítima MÁRIO BREWINSKI.

Curitiba, 11 de janeiro de 1995.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0025

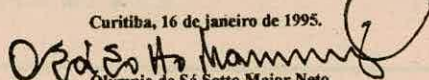
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0109/95-PGJ, resolve

I-CONCEDER

30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça EDINA MARIA DA SILVA MACIEL, relativas ao 2º período de 1992, cassadas pela Resolução nº 0674/92, para serem usufruídas no período de 01 de fevereiro a 02 de março do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO JOSÉ GALOTTI BONAVIDES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de JACAREZINHO, durante as férias da respectiva titular.

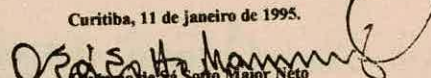
Curitiba, 16 de janeiro de 1995.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRANSFERIR

o período de fruição das férias relativas ao 1º período de 1995 do Promotor de Justiça LÉO WEBER SCHILLER, concedidas através da Resolução nº 1450/94, para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

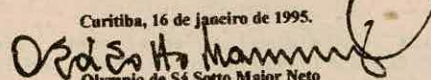
Curitiba, 11 de janeiro de 1995.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0027

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0025/95-PGJ/Subsede, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça EDUARDO NAGIB MATNI as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

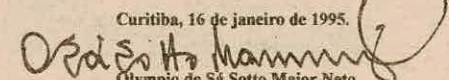
Curitiba, 16 de janeiro de 1995.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0028

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0249/95-PGJ, resolve

CONCEDER

06 (seis) dias de férias ao Promotor de Justiça AGENOR DALLAGNOL, relativas ao 1º período de 1994, assegurados através da Resolução nº 074/94, para serem usufruídos no período de 20 a 25 de fevereiro do fluente.

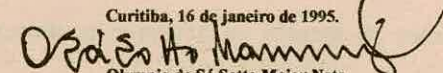
Curitiba, 16 de janeiro de 1995.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0029

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0210/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça RODRIGO REGNIER CHEMIN GUIMARÃES para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial de Justiça, a ser realizado na comarca de IMBITUVA.

Curitiba, 16 de janeiro de 1995.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

**EDITAIS JUDICIAIS COMARCA DE CURITIBA**

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - EDIFÍCIO MONTEPAR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, NA FALENCIA COMERCIO DE ROUPAS DARLISLEY LTDA E CONFECÇÕES ISLEINAR LTDA., COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O DOUTOR IVAN XAVIER VIANNA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem para a INTIMAÇÃO dos CREDORES e DEMAIS INTERESSADOS, com o prazo de dez (10) dias, expedido nos autos de ação de FALENCIA DECRETADA sob nº 29.208/93 em que é requerente PUMA COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA e requeridas COMERCIO DE ROUPAS DARLISLEY LTDA e CONFECÇÕES ISLEINAR LTDA., na qual se foi dirigida e posteriormente despachada a petição de fls. 75; da qual são transcritos os seguintes tópicos: 1. As fls. 63 foi solicitada informações ao oficial de justiça a respeito da existência de bens, tendo às fls. 64 informado o meirinho que o estoque tinha sido vendido a uma empresa do mesmo ramo a qual se encontrava estabelecida no mesmo local. 2. As fls. 66 foi requerida a intimação da falida para que se manifestasse a respeito desta situação, tendo a falida anexado os documentos e ponderações de fls. 69/73. 3. A venda dos bens antes do termo legal da falência, salvo engano, restou comprovada pelas diligências efetuadas pelo Juízo, ratificada pelos documentos de fls. 71/73. 4. Assim considerando que não existem bens para serem arrecadados e qualquer outra diligência recairá em prejuízos, requer seja a presente falência encerrada, nos termos do artigo 75 da Lei de Falências, cumpridas as formalidades legais aplicáveis à espécie. Em 24 de agosto de 1.994. (a) Renato Seideler - Sindico., Despacho: Autos nº 29.208/92 1. Preliminarmente publique-se o edital a que atende o Art. 75 "parquet", do diploma falimentar. 2. Intime-se. Em 08 de novembro de 1.994. (a) Ivan Xavier Vianna Filho - Juiz de Direito. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro. EU, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA/ESCRIVÃO VITALICIO, o fiz datilografar e assinar.

FR\$ 184.00 P. 940

IVAN XAVIER VIANNA FILHO  
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - EDIFÍCIO MONTEPAR.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALENCIA DE MARCELO DANIAO DE MIRANDA., COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O IVAN XAVIER VIANNA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIA E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...